



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

PORTARIA Nº 009, de 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria a Comissão de Fisioterapia em Gestão Hospitalar no âmbito do CREFITO-1, nomeia seu Coordenador e membros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO – CREFITO-1, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, bem como a Resolução nº 04, de 09 de março de 2024, com as alterações promovidas pela Resolução nº 10, de 19 de julho de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-1 e dá outras providências,

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREFITO-1, prevista no Regimento Interno (Resolução nº 04, de 09 de março de 2024), para, nos termos do seu art. 26, inciso XXIV, “criar Comissões, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e outros órgãos e projetos de natureza transitória ou permanente”;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento e a valorização da atuação do fisioterapeuta na área de gestão hospitalar, buscando a excelência na prestação de serviços à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Fisioterapia em Gestão Hospitalar no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região (CREFITO-1).



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro nominado:

Coordenador: Djacyr Caetano Viana Filho, CREFITO-1 nº 141476-F;

Membro: Breno Borges do Nascimento, CREFITO-1 nº 302476-F;

Membro: Heloísa Helena Matias Tavares de Almeida, CREFITO-1 nº 67320-F;

Membro: Ana Amélia da Silva Calixto Nazareno, CREFITO-1 nº 155348-F;

Membro: Glauber Schettino da Silva, CREFITO-1 nº 60305-F;

Membro: Wanessa Marinho Fernandes, CREFITO-1 nº 94816-F;

Membro: Fabricio Olinda de Souza Mesquita, CREFITO-1 nº 94814-F.

Art. 3º A participação na Comissão é de caráter honorífico, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou vínculo empregatício com o CREFITO-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 11 de fevereiro de 2026.

Flávio Maciel Dias de Andrade
Presidente